



## **OBSERVATÓRIO DA APLICAÇÃO DO DIREITO DA CONCORRÊNCIA**

### **SEGURANÇA NA INDÚSTRIA AUTOMÓVEL JAPONESA: O PREÇO A PAGAR PARA SER UM DOS GRANDES**

*Margarida Vasconcelos  
Sofia Castro Torres  
Tomás Carneiro*

A Comissão Europeia multou cinco fornecedores de cintos de segurança, *airbags* e volantes de fabricantes Japoneses do Espaço Económico Europeu (EEE), no total de EUR 34 milhões, por violação das regras do Direito da Concorrência da União Europeia.

As cinco empresas – Tokai Rika, Takata, Autoliv, Toyoda Gosei and Marutaka – reconheceram o seu envolvimento em um ou mais dos quatro cartéis de fornecimento aos fabricantes de automóveis japoneses Toyota, Suzuki e Honda, e concordaram em resolver o caso.

Os cinco fornecedores de componentes automóveis coordenaram preços ou mercados e trocaram informações sensíveis para o fornecimento de cintos de segurança, *airbags* e volantes.

O conluio entre os fornecedores de equipamentos de segurança intensificou-se quando os fabricantes de automóveis interessados iniciaram requisitos específicos de cotações.

Embora a coordenação para formar e executar o cartel tenha ocorrido no Japão, existe a possibilidade da verificação de efeitos significativos sobre clientes europeus, uma vez que cerca de um em onze carros vendidos na Europa é produzido por uma destas empresas Japonesas, com fábricas no EEE.

Isto representou uma violação do artigo 101º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) e do artigo 53º do Acordo EEE, que proíbe os cartéis e outras práticas comerciais restritivas.

As multas foram fixadas com base nas Orientações da Comissão sobre as multas de 2006. A Comissão teve em conta o valor das vendas no EEE alcançado pelos participantes nos cartéis dos produtos em questão, a natureza grave da infração, o seu alcance geográfico e a sua duração. A multa foi definida em EUR 36 mil milhões.

Relembrando o acordo para resolução do caso e a 2006 Leniency Notice, Tokai Rika, Takata, Autoliv e Toyoda Gosei beneficiaram de reduções nas respetivas multas devido à sua cooperação com a Comissão. Tokai Rika e Takata receberam imunidade total por terem revelado, respetivamente, um e quatro cartéis.

Foi criado um mecanismo de denúncia de situações semelhantes (a chamada “whistleblower tool”, ou “denúncia anónima”<sup>1</sup>).

---

<sup>1</sup> Para mais informações relativamente ao mecanismo de denúncia anónima: [http://europa.eu/rapid/press-release\\_IP-17-591\\_pt.htm](http://europa.eu/rapid/press-release_IP-17-591_pt.htm)



**OBSERVATÓRIO DA  
APLICAÇÃO DO DIREITO  
DA CONCORRÊNCIA**